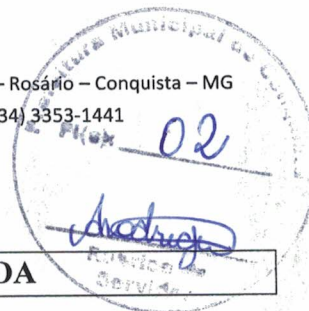


**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO****O objeto deverá ser contratado até:** 01/07/2025**INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR****Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde**Responsável pela demanda:** Bianca Kelen de Castro Faria**Matrícula:** 10108**E-mail:** saude@conquista.mg.gov.br**Telefone cel:** : (34) 99725-7679
(34) 99728-5618**Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização****Fiscalização:** CLODOALDO HENRIQUE GOMES**Matrícula:** 00016481**E-mail:** transporte@conquista.mg.gov.br**INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****Tipo do Item**☒ Material de consumo☐ Equipamento/material permanente☐ Serviço continuado☐ Serviço não continuado☐ Obra☐ Serviço de engenharia**Descrição sucinta da solicitação:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, incluindo a disponibilização de cilindros em regime de comodato, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (S.M.S.).

**Descrição da necessidade da contratação:**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (S.M.S). O fornecimento será destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Municipais de Saúde, a saber: UBS Dr. Jorge Donizetti Yamamoto, E.S.F. I Emídio Pinheiro Dias, E.S.F. II Dr. Antônio Baltazar da Silva, Centro Municipal de Saúde de Jubáí, Posto de Saúde de Guaxima e Santa Casa de Misericórdia de Conquista, bem como para utilização em ambulâncias e, quando necessário, em atendimento domiciliar.

O fornecimento contínuo e ininterrupto deste insumo é essencial para a manutenção da vida e da saúde dos pacientes, sendo sua ausência ou falha um fator de alto risco à integridade física dos mesmos, o que pode acarretar consequências graves, inclusive legais, ao Município em razão da interrupção na prestação do serviço público de saúde.

Descrição dos resultados pretendidos:

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto de oxigênio medicinal, essencial para os atendimentos de urgência e emergência, incluindo o atendimento domiciliar, assegurando a pronta resposta às necessidades assistenciais do município. O objetivo central é proporcionar suporte adequado à estabilização de pacientes por meio da utilização de gases medicinais, contribuindo para a efetividade dos serviços de saúde pública.

Espera-se, com esta aquisição, atender integralmente às demandas das unidades de saúde, promovendo melhor qualidade no atendimento à população e assegurando o direito à saúde, especialmente aos pacientes portadores de patologias crônicas, doenças respiratórias e outras condições graves que exigem o uso contínuo de oxigênio medicinal.

A ausência desse insumo vital pode resultar em graves consequências, como a ocorrência de parada respiratória e até óbito, o que evidencia a relevância desta contratação para a preservação da vida e para o cumprimento, com eficiência e economicidade, das obrigações do município no âmbito da assistência à saúde.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso): As quantidades a serem adquiridas são estimativas elaboradas com base no histórico de consumo registrado na Ata de Registro de Preços nº 017/2024, vigente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A referida ata serviu como parâmetro para avaliação da média mensal de consumo de oxigênio medicinal, considerando as demandas recorrentes das unidades de saúde, serviços de ambulância e atendimentos domiciliares.

Ite m	CATMA T	Descrição	Un d	Qtde
1	365567	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL em cilindro de 1M ³	UN	100
2	Não informado	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL em cilindro de 2M ³	UN	100



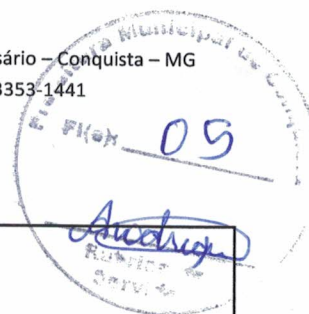
3	Não informado	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL em cilindro de 4M ³	UN	100
4	299427	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL em cilindros de 10M ³	UN	500

Descrição dos requisitos necessários à contratação:**DOS SERVIÇOS: FORMA, PRAZO E LOCAL**

- O fornecimento deverá ser em sua totalidade de acordo com a ordem de compra, devendo ser o prazo de **entrega não superior a 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.
- Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão, no Almoxarifado da Saúde situado à Avenida Juquinha Mendonça, 437. Bairro: Rosário. Horário de Funcionamento: 07h às 11h e das 12h às 16h - Telefone: (34) 3353-1441 – E-mail: saude@conquista.mg.gov.br

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) Provisoriamente** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do TR ou da proposta comercial.
- b) Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referencia e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 dias** do recebimento provisório.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
- O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

**Providências a serem adotadas previamente à contratação:****DA CONTRATADA:**

- Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva NF-e;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 dias** o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do termo; seguir cuidadosamente os termos e condições do contrato, incluindo responsabilidades, garantias e políticas de emergência. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato e seguir todas as normas de segurança aplicáveis, incluindo manuseio e transporte de cilindros de oxigênio em regulamentações ambientais pertinentes.
- Fornecer o regulador medicinal para os cilindros de oxigênio. Em caso de defeito com algum dos acessórios, estes, deverão ser consertados ou substituídos imediatamente, sem danos para o usuário e também sem custos para a administração.

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Conquista, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade. O fornecimento dos Gases Industriais se dará por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da contratada. A prestação de serviços de fornecimento continuado de gases industriais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos.

- Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, atendendo o Anexo I, quanto às suas características.
- Os gases industriais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.
- Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA. Os gases deverão estar dentro do prazo de validade estipulado pela empresa fabricante, expresso no certificado de análise ou no rótulo do produto. Com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega.

Assinatura



	Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento Não se aplica ao processo.
	RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
	Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conquista-MG, 06 de junho de 2025


Bianca Kelen de Castro Faria - 10108
Secretária de Saúde
CLODOALDO HENRIQUE GOMES -16481
Fiscal do contrato
Adryely da Conceição Rodrigues - 16751
Responsável pela elaboração